



DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

**INSTAURO SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA
PARA APURAR POSSÍVEL INFRAÇÃO
FUNCIONAL DE SERVIDORA PÚBLICA
MUNICIPAL.**

VANDERLEI HERMES - PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 70 da Lei Orgânica do Município,

Considerando a comunicação formal encaminhada pela Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Delegacia de Polícia de Arroio do Tigre, informando o deflagramento da Operação “Mercenários”, destinada a apurar ilícitos envolvendo estabelecimento privado voltado ao atendimento de crianças com necessidades especiais, de propriedade da servidora pública Lisielle Zanella;

Considerando que as informações decorrem de diligências oficiais da Polícia Civil e constituem fato público e notório, amplamente divulgado em diversos meios de comunicação locais e regionais, o que reforça a necessidade de imediata apuração no âmbito do serviço público;

Considerando que a investigação policial, iniciada em julho do corrente ano, apura, em tese, condutas graves atribuídas à servidora, consistentes em:

1. Utilização do cargo público para captação e encaminhamento de crianças da rede pública municipal de ensino a estabelecimento privado do qual é sócia-proprietária, com possível conflito de interesses e violação de deveres funcionais;
2. Emissão de diagnósticos de síndromes sem observância de critérios legais, com resultados supostamente incompatíveis com as necessidades reais das crianças;
3. Cobrança indevida de valores e práticas irregulares na relação com as famílias;
4. Medicação excessiva de crianças, sem respaldo técnico adequado, bem como ausência de autorização sanitária para atuação clínica no estabelecimento;

**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**
ADM 2025/2028



5. Comprometimento da saúde física e mental das crianças e de seus familiares decorrente dos métodos empregados;
6. Assédio e constrangimento a famílias que optavam por interromper o tratamento no estabelecimento;
7. Outras condutas que venham a ser identificadas no curso das investigações;

Considerando que a Polícia Civil cumpriu cinco mandados de busca e apreensão, abrangendo o estabelecimento, a residência da servidora, residências de médicos envolvidos e consultório médico, ato acompanhado por equipe técnica do Departamento de Auditoria Estadual do Sistema Único de Saúde (DEASUS), responsável por avaliar possíveis irregularidades relacionadas a recebimentos de recursos públicos via Consórcio Intermunicipal e cobranças particulares;

Considerando que tais fatos, em tese, podem configurar infração disciplinar, violação aos deveres de legalidade, moralidade, lealdade institucional e ética funcional, impondo ao Município o dever jurídico de apurar a conduta da servidora, conforme o princípio da autotutela administrativa;

Considerando, ainda, a necessidade de resguardar o interesse público, a proteção das crianças atendidas na rede municipal e a integridade da Administração,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instaurada **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA** destinada a apurar os fatos relacionados à conduta da servidora pública **LISIELLE ZANELLA**, nos termos expostos nos Considerandos desta Portaria.

Art. 2º. A Sindicância terá por finalidade colher documentos, depoimentos, informações e demais elementos que permitam elucidar a existência de eventual falta disciplinar e a responsabilidade administrativa da servidora.

Art. 3º. A servidora investigada poderá ser convocada para prestar esclarecimentos, bem como apresentar documentos e informações que entender pertinentes.

Art. 4º. Ao final dos trabalhos, a Comissão apresentará relatório



conclusivo, opinando pelo arquivamento ou pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), caso haja indícios suficientes de materialidade e autoria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
14 de novembro de 2025.

VANDERLEI HERMES
Prefeito

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
EM 14.11.2025**

JÚLIA ROBERTA HAMMERSCHMITT
*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria e Comércio.*



**A FORÇA DO TRABALHO
MOLDANDO O FUTURO DA NOSSA GENTE!**
ADM 2025/2028

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GMY**00V****O6O****R84**